GOVERNO DE IMBITUBA

MENSAGEM Nº 093/2019.

Imbituba, 12 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE 006/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

GOVERNO DE IMBITUBA

PROJETO DE LEI Nº 5.166/2019.

Anexo à Mensagem nº 093/2019, de 12 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Reequipamento de Unidades Escolares - Pré-Escolas		
12.365.0008-1.004		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0063)	Aplicações Diretas	100.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Pré-Escolas		
12.365.0008-1.005		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0064)	Aplicações Diretas	250.000,00
	Total	**350.000,00**

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0008-2.007		
3.1 .90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0070)	Aplicações Diretas	350.000,00
	Total	**350.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de setembro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito